TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 2502/18**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DAS PLANILHAS

1.1 – Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da repactuação do valor mensal, decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021, de acordo com o previsto na Clausula Sexta do referido contrato.

1.2 – Fica ainda **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **4,6279% (quatro vírgula seis dois sete nove por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de dezembro/2018 a dezembro/2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, excetuados os itens recompostos de

acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DIFERENÇAS

2.1 – Em função da repactuação e do reajuste das planilhas, previstos na Cláusula Primeira, a partir de 01/01/2020 a **Contratante** pagará a **Contratada**, mensalmente, o valor de **R$ 410.770,57 (quatrocentos e dez mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I.**

2.2 – A repactuação e o reajuste dos valores, citados no item 2.1, incidirão a partir de 01/01/2020, resultando na diferença de **R$ 36.144,21 (trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** em favor da contratada, referente ao período de 01/01/2020 a 31/03/2020, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.2 no primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

2.4 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 01/08/2019, e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R$ 492.924,69 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de Abril de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernando de Assis Rezende

CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

ANEXO I A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2020, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2020.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.429,69
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	428,91
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.858,60**
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**1.858,60**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	371,72
FGTS	8,00%	R$	148,69
SAT	3,00%	R$	55,76
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	46,46
SESC/SESI	1,50%	R$	27,88
SENAC/SENAI	1,00%	R$	18,59
SEBRAE	0,60%	R$	11,15
INCRA	0,20%	R$	3,72
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**683,96**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	154,82
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	36,99
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,37
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	18,40
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	43,68
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	17,28
13º SALÁRIO	8,33%	R$	154,82
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	51,67
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**478,03**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	36,06
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,42
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	55,76
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**94,23**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	158,72
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**158,72**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.414,95**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.273,55**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	22	R$	228,75

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
UNIFORMES/EPI'S		R$	48,25
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	628,65
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	38,82
BASTÃO DE RONDA		R$	26,16
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,60
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,81
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	34,92
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	68,86
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	14,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	944,37

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
Despesas Administrativas/Operacionais	6,00%		266,80
Lucro	5,00%		222,33
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			489,13

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	4.935,80

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
ISS	5,00%		270,16
COFINS	3,00%		162,10
PIS	0,65%		35,12
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R$	467,37
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	R$ 5.403,18		
VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R$		5.403,18

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

ANEXO I B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2019, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2019.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.429,69
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	428,91
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.858,60**
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**1.858,60**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	371,72
FGTS	8,00%	R$	148,69
SAT	3,00%	R$	55,76
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	46,46
SESC/SESI	1,50%	R$	27,88
SENAC/SENAI	1,00%	R$	18,59
SEBRAE	0,60%	R$	11,15
INCRA	0,20%	R$	3,72
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**683,96**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	154,82
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	36,99
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,37
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	18,40
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	43,68
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	17,28
13º SALÁRIO	8,33%	R$	154,82
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	51,67
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**478,03**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	36,06
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,42
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	55,76
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**94,23**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	158,72
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**158,72**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.414,95**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.273,55**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	184,48

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
UNIFORMES/EPI'S		R$	48,25
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	434,91
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	38,82
BASTÃO DE RONDA		R$	26,16
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,60
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,81
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	34,92
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	68,86
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	14,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	750,63

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		299,87
Lucro	5,00%		210,43
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			510,30

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	4.718,96

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
ISS	5,00%		258,29
COFINS	3,00%		154,97
PIS	0,65%		33,58
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R$	446,84
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	R$ 5.165,80		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R$	10.331,59

01 de abril de 2019

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

CETURBE

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I C

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2020, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2020.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.429,69
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	428,91
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.858,60**
ADICIONAL NOTURNO		R$	423,57
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R$	94,76
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
HORA PRORROGADA		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	518,32
RESERVA TÉCNICA		R$	
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**2.376,92**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	475,38
FGTS	8,00%	R$	190,15
SAT	3,00%	R$	71,31
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	59,42
SESC/SESI	1,50%	R$	35,65
SENAC/SENAI	1,00%	R$	23,77
SEBRAE	0,60%	R$	14,26
INCRA	0,20%	R$	4,75
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**874,71**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	198,00
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	47,30
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,48
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	23,53
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	55,86
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	22,11
13º SALÁRIO	8,33%	R$	198,00
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	66,08
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**611,34**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	46,11
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	3,09
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	71,31
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**120,51**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	202,99
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**202,99**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.809,55**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**4.186,47**

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	184,48

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	48,25
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	40,11
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	434,91
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	38,82
BASTÃO DE RONDA		R$	26,16
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,60
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,81
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	34,92
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	68,86
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	14,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		**R$**	**790,74**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		367,77
Lucro	5,00%		258,08
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**625,86**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	**R$**	**5.787,54**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		316,78
COFINS	3,00%		190,07
PIS	0,65%		41,18
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS	**8,65%**	**R$**	**548,03**

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	**R$ 6.335,58**	
VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	**R$**	**12.671,15**

01 de abril de 2019

ANEXO I - D

TOTAIS POR MUNICÍPIO - 40 POSTOS					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
4	44 H	5.403,18	Serra	R$ 21.612,70	R$ 128.634,38
3	06 as18	10.331,59		R$ 30.994,78	
6	18 as 06	12.671,15		R$ 76.026,90	
3	44 H	5.403,18	Cariacica	R$ 16.209,53	R$ 123.231,17
3	06 as18	10.331,59		R$ 30.994,78	
6	18 as 06	12.671,15		R$ 76.026,90	
3	44 H	5.403,18	Vila Velha	R$ 16.209,53	R$ 158.905,02
4	06 as18	10.331,59		R$ 41.326,37	
8	18 as 06	12.671,15		R$ 101.369,20	
40				**TOTAL**	**R$ 410.770,57**

DIURNOS DESARMADOS E NOTURNOS ARMADOS			
TURNO	Nº POSTOS	R$	TOTAL
44 DD VOL	10	R$ 5.403,18	R$ 54.031,73
12x36 DD	10	R$ 10.331,59	R$ 103.315,91
12X36 NA	20	R$ 12.671,15	R$ 253.422,93
TOTAL MENSAL			R$ 410.770,57

VALOR TOTAL MENSAL	R$ 410.770,57
VALOR GLOBAL TOTAL - 24 MESES	R$ 9.858.493,75

492.924,69

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Diferença a pagar referente a Jan/20

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 128.634,38	R$ 123.231,17	R$ 158.905,02	R$ 410.770,57
Valor total pago	R$ 124.853,74	R$ 119.616,75	R$ 154.252,01	R$ 398.722,50
Diferença a pagar	R$ 3.780,64	R$ 3.614,42	R$ 4.653,01	**R$ 12.048,07**

Diferença a pagar referente a Fev/20

Valor total por município em Fev	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 128.634,38	R$ 123.231,17	R$ 158.905,02	R$ 410.770,57
Valor total pago	R$ 124.853,74	R$ 119.616,75	R$ 154.252,01	R$ 398.722,50
Diferença a pagar	R$ 3.780,64	R$ 3.614,42	R$ 4.653,01	**R$ 12.048,07**

Diferença a pagar referente a Mar/20

Valor total por município em Fev	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total devido	R$ 128.634,38	R$ 123.231,17	R$ 158.905,02	R$ 410.770,57
Valor total pago	R$ 124.853,74	R$ 119.616,75	R$ 154.252,01	R$ 398.722,50
Diferença a pagar	R$ 3.780,64	R$ 3.614,42	R$ 4.653,01	**R$ 12.048,07**

TOTAL DIFERENÇAS A PAGAR	*R$ 36.144,21*

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.
Da recomposição das planilhas e das diferenças devidas: ficam readequadas as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da CCT 2020/2021. A recomposição dos valores incidirá a partir de 01/01/2020, resultando na diferença de R$ 36.144,21 em favor da contratante, referente ao período de 01/01/2020 a 1/03/2020.
Do valor mensal: R$ 410.770,57.
Da Garantia: seguro garantia no valor de R$ 492.924,69.
Processo CETURB-GV nº: 2502/18.

Vitória, 29 de abril de 2020

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 579840

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

Processo nº 83755225
Contratante: Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Contratada: ZAP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2020.
Valor: R$ 44.888,57 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, na Fonte 0271; e no Programa de Trabalho 18.541.0205.4638, Fonte 0271, ambos no Elemento de Despesa 3.3.90.37.04

Cariacica/ES, 29 de abril de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 579868

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

Processo nº 79861970
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Contratada: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ/MF nº 31.500.069/0001-08.
OBJETO: valor inicial do contrato é de **R$ 1.631.123,60** (um milhão seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), vindo a ser acrescido em **24,75%** (vinte e quatro, vírgula setenta e cinco por cento), passando o valor para **R$ 2.034.884,35** (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um aumento de **R$ 403.760,75** (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Termo Aditivo assinado em 27/04/2020.
Vila Velha, **29 de abril** de 2020.
MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado
SEDURB
Protocolo 579923

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 005/2018 MUNICÍPIO DE SERRA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Serra/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 005/2018 a contar de 01/05/2020 até 30/04/2021, no Município Serra/ES.
Número do processo: 80819702

Vitória/ES, 29 de abril de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 579444

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 030/2018 MUNICÍPIO DE MUQUI

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Muqui/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 030/2018 a contar de 01/05/2020 até 01/05/2021, no Município Muqui/ES.
Número do processo: 80848249

Vitória/ES, 29 de abril de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 579445

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 093/2018 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Vargem Alta/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 093/2018 a contar de 01/05/2020 até 31/10/2020, no Município Vargem Alta/ES.
Número do processo: 83330020

Vitória/ES, 29 de abril de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 579446

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO 0059/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN.
CONTRATADA: TURBAY E SILVA LTDA. OBJETO: contratação de serviços de Consultoria; Higienização/Limpeza de dados; Normatização, Workflows e Treinamento na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN - P-CAJ, para atendimento das necessidades da CESAN. Valor total referente a 60 horas de Consultoria e Limpeza; e 60 horas de Normatização, Workflow e Treinamento, mediante execução dos serviços, é de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses.
REF.: Processo nº 2020.005332

Vitória, 28 de abril de 2020.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 579715

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 007-R DE 28 DE ABRIL DE 2020

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 05 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2020

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.573. 0017. 2226	DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÕES CIENTIFICAS, TECNOLOGICAS E DE INOVAÇÃO			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91	0101	1.387
			TOTAL	1.387

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.573. 0017. 2226	DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÕES CIENTIFICAS, TECNOLOGICAS E DE INOVAÇÃO			
		3.3.90	0101	1.387
			TOTAL	1.387

Protocolo 579991